rior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 2063/2015, publicado no *Diário da República*, 2.º série, n.º 38, de 24 de fevereiro, e após homologação da Ata do Júri constituído para o efeito, torna-se pública a conclusão, com sucesso, do período experimental, na categoria e carreira de técnico superior, de Ana Rita Rosa Antunes, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto nos n.º³ 3, 4 e 5 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no seu processo individual.

30 de março de 2016. — O Reitor, António Serra.

209481029

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 4816/2016

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, e para efeitos do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), declara-se que a trabalhadora indicada no quadro concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria indicada, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no seu processo individual.

Nome	Carreira /Categoria	Data do Despacho	
Anabela Maria Santos Gabriel.	Técnico Superior/Técnico Superior	31 de março de 2016	

1 de abril de 2016. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Luís Manuel Soares Castro*.

209480827

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extrato) n.º 4817/2016

Por despacho de 24.02.2016 do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Alexandra Maria Lafaia Machado Abranches — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, na categoria de Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 09.12.2015, com direito à remuneração base de 3.191,82€, correspondente ao nível remuneratória entre 53 e 54, da Tabela Remuneratória Única. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

30 de março de 2016. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

209480624

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extrato) n.º 4818/2016

Por meu despacho de 18/03/2016, no uso de competência delegada no n.º 1.1 do despacho de delegação de competências do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 13180/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro de 2013, informo que foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Doutora Maria Cláudia Gomes dos Santos Rodrigues Conceição, como Professora Auxiliar Convidada, por um ano, auferindo a remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1, da tabela salarial dos docentes universitários, para o exercício de funções no Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a 1 de marco de 2016

1 de abril de 2016. — O Diretor, *Professor Doutor Paulo de Lyz Girou Martins Ferrinho*.

209480438

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Economia

Despacho (extrato) n.º 4819/2016

Por despacho do Senhor Diretor da Faculdade de Economia da Universidade do Porto de 11 de dezembro de 2015, foi autorizada a mobilidade intercarreiras, nos termos do artigo 92.ºe seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no disposto no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com a trabalhadora Margarida Isabel Neves Domingues, como assistente técnica, para desempenhar funções na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, pelo período máximo de

18 meses, com a remuneração correspondente ao nível remuneratório 11, da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de novembro de 2015.

29 de março de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor José Manuel Janeira Varejão*.

209480705

Despacho (extrato) n.º 4820/2016

Por despacho do Senhor Diretor da Faculdade de Economia da Universidade do Porto de 11 de dezembro de 2015, foi autorizada a mobilidade intercarreiras, nos termos do artigo 92.ºe seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no disposto no n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, com a trabalhadora Elisabete Catarina Magalhães Ribeiro, como assistente técnica, para desempenhar funções na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, pelo período máximo de 18 meses, com a remuneração correspondente ao nível remuneratório 11, da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de novembro de 2015.

29 de março de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor José Manuel Janeira Varejão*.

209480632

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 4821/2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, determino a publicação da estrutura curricular e plano de estudos conducentes ao grau de Mestre em Ensino de Educação Musical no Ensino Básico, a ministrar pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

O referido ciclo de estudo está registado na DGES com o n.º R/A-CR 239/2015; a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior avaliou e acreditou o ciclo de estudos (Processo n.º NCE/14/00616).

1 de abril de 2016. — O Presidente, João Alberto Sobrinho Teixeira.

- 1 Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança.
- 2 Unidade orgânica: Escola Superior de Educação.
- 3 Curso: Ensino de Educação Musical no Ensino Básico.
- 4 Grau: Mestre.
- 5 Área científica predominante do curso: Prática de Ensino Supervisionada.
- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
 - 7 Duração normal do curso: 2 anos 4 semestres curriculares.
- 8 Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.
- 9 Observações: o ciclo de estudo está registado na DGES com o n.º R/A-CR 239/2015; a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior avaliou e acreditou o ciclo de estudos (Processo n.º NCE/14/00616).

10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica		Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área da Docência. Área Educacional Geral. Didáticas Específicas. Prática de Ensino Supervisionada Total.	AD AEG DE PES	18 20 27 44 109	5 0 6 0

11 — Plano de estudos:

Ensino de Educação Musical no Ensino Básico

Grau de Mestre

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)			
			Total	Contacto	Créditos	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projeto Musical Educativo Pedagogia da Música Opção 1* Performance Musical Prática Vocal Desenvolvimento Profissional e Investigação em Educação Inclusão e Necessidades Educativas Especiais Opção 2** Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem Teoria e Desenvolvimento Curricular TIC para a Educação	DE DE AD AD AEG AEG AD AEG AEG AEG	A A S1 S1 S1 S2 S2 S2 S2 S2 S2 S2	270 189 162 162 162 108 108 135 108 108	TP: 72; OT: 18 TP: 54; OT: 9 TP: 45; OT: 9 TP: 45; OT: 9 TP: 45; OT: 9 TP: 27; OT: 9	10 7 6 6 6 4 4 5 4 4 4	Optativa. Optativa.

Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário. (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
- (5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex:T: 15; PL: 30.
- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)			
			Total	Contacto	Créditos	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Didática da Educação Musical	DE PES PES AD	A A A S1	270 972 216 162	TP: 72; OT: 18 S: 36; E: 270; OT: 72 S: 18; OT: 54 S: 9; OT: 45	10 36 8 6	

Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex:T: 15; PL: 30.
- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

^{*} Escolher uma entre as duas unidades curriculares seguintes: Metodologias dos Instrumentos Musicais; Repertório Coral na Educação Musical.
** Escolher uma entre as duas unidades curriculares seguintes: Harmonização ao Instrumento (Guitarra); Harmonização ao Instrumento (Teclado).